



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.535

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

Sumário

| | Página |
|---|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais..... | 12 |
| Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano | 13 |
| Secretaria de Finanças | 14 |
| Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte... | 17 |
| Secretaria da Educação..... | 17 |
| Secretaria da Saúde | 19 |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação | 21 |
| Secretaria de Segurança e Defesa Civil | 22 |
| Fundação Cultural de Palmas | 22 |
| Publicações Particulares..... | 25 |

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 37 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que Institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, dispondo sobre cargos e vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. (NR)”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Organiza o ordenamento jurídico da concessão de vantagens pecuniárias no âmbito da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º As vantagens pecuniárias, incentivos, auxílios e/ou adicionais aos servidores, que desempenhem ações finalísticas de apoio à saúde, administrativas ou técnicas, que estejam lotados

na Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde passam a ser concedidas na forma desta Medida Provisória.

Art. 2º São vantagens pecuniárias, para os efeitos desta Medida Provisória, no âmbito da gestão municipal do SUS:

I - Gratificação de Apoio Finalístico e Técnico (GAFT);

II - Auxílio Pecuniário – Alimentação - Programa Mais Médicos para o Brasil;

III - Auxílio Pecuniário – Moradia - Programa Mais Médicos para o Brasil;

IV - Incentivo de Proatividade e Meta (IPPM), do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

§ 1º As vantagens previstas nos incisos I e IV do caput não serão incorporados para concessão de nenhuma outra vantagem remuneratória, inclusive para fins previdenciários de regime próprio, exceto o pagamento da gratificação natalina (décimo terceiro salário).

§ 2º O servidor designado a quaisquer uma das vantagens previstas nesta Medida Provisória fará jus ao valor integral no mês em que estiver em gozo de férias.

§ 3º Para fazer jus ao recebimento das vantagens de que trata o caput, os servidores deverão ser designados por ato do Gestor da Pasta, observado que:

I - não serão cumulativas, a exceção do Incentivo de Proatividade e Meta;

II - não serão de caráter universal;

III - terão seus valores e critérios de designação definidos em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As vantagens pecuniárias previstas nesta Medida Provisória observarão as respectivas regulamentações expedidas por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 1.268, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Instituto 20 de Maio, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

o Instituto dos Servidores Municipais de Palmas (Instituto 20 de Maio), com sede em Palmas, Capital do Estado.

Art. 2º O Instituto 20 de Maio tem como atribuição preparar, formar e aperfeiçoar servidores do município de Palmas e funcionará em conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 3º São objetivos do Instituto 20 de Maio:

I - promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;

II - contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;

III - desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde públicas, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores;

IV - promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;

V - zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

VI - responsabilizar-se pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;

VII - promover direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo;

VIII - buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto 20 de Maio, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos.

Art. 4º O Instituto 20 de Maio, na execução de seu programa de formação, aperfeiçoamento e qualificação, dará prioridade às ações educacionais que viabilizem a otimização dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Art. 5º A composição do corpo docente dar-se-á preferencialmente por servidores públicos do município de Palmas, que preencham os pré-requisitos para o credenciamento, definidos em regulamento próprio.

Parágrafo único. Os servidores, devidamente cadastrados no Instituto como docentes farão jus ao pagamento da atividade de instrutoria, a ser regulamentado pelo Órgão de Gestão e Desenvolvimento Humano, os quais terão como base os valores praticados por órgãos correlatos em âmbito nacional, estadual ou municipal.

Art. 6º O Instituto 20 de Maio poderá realizar intercâmbio de informação, além de celebrar convênios, parcerias, contratações e outros atos com órgãos congêneres da Administração Pública ou instituições privadas, para consecução de suas atribuições precípuas.

Art. 7º O Instituto 20 de Maio abrigará em sua estrutura 3 (três) escolas especializadas, responsáveis pela condução e desenvolvimento de políticas, planos e ações setoriais de formação e aperfeiçoamento de servidores municipais, quais sejam:

I - Escola de Gestão Pública;

II - Escola de Educação;

III - Escola de Saúde Pública.

§ 1º As estruturas físicas das escolas especializadas integram o Instituto Vinte de Maio e são mantidas com os recursos de que trata o art.11.

§ 2º As escolas especializadas, para o desenvolvimento de suas atividades, são administrativa e financeiramente subordinadas às suas unidades orçamentárias de vinculação.

§ 3º As escolas especializadas terão seus núcleos de formação institucionalizados conforme áreas de atuação, observadas as diretrizes fixadas pelo Instituto 20 de Maio e legislação pertinente.

Art. 8º O Instituto Vinte de Maio será presidido, consecutivamente, pelos dirigentes das escolas especializadas que compõem sua estrutura, os quais suceder-se-ão, anualmente, conforme calendário civil, a iniciar pela Escola de Gestão, sucedida pela Escola de Educação, seguida da Escola de Saúde, e assim sequencialmente, formalmente designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A presidência do Instituto 20 de Maio contará com equipe auxiliar específica, cujas atribuições serão definidas em regimento interno.

§ 2º Ao dirigente de escola especializada, no exercício da função de Presidente do Instituto de Maio, é devida a indenização prevista no Decreto nº 1.213, de 11 de março de 2016.

Art. 9º O Instituto contará com Comitê Deliberativo, que definirá as políticas de formação e aperfeiçoamento dos servidores municipais, representado conforme a seguir:

I - Chefe do Poder Executivo, que o presidirá;

II - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano;

III - Secretário Municipal de Educação;

IV - Secretário Municipal de Saúde;

V - Presidente do Instituto 20 de Maio, na condição de dirigente de escola especializada e de ocupante da função de Presidente;

VI - dirigentes das escolas especializadas, salvo o representante de que trata o inciso V;

VII - um representante dos alunos (servidor do município de Palmas);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

VIII - um representante dos instrutores/docentes (servidor do município de Palmas).

Parágrafo único. O Presidente do Comitê Deliberativo será assessorado por Secretário Executivo, sendo conduzido à função o Secretário Municipal da Pasta a que se subordina a escola especializada que estiver presidindo o Instituto Vinte de Maio.

Art. 10. Compete ao Comitê Deliberativo:

I - deliberar acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o qual direcionará as atividades de cada exercício (Plano de Ação Anual) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), sendo de competência do Presidente do Instituto Vinte de Maio as contratações de serviços, de profissionais especializados e decisões congêneres;

II - disciplinar as atividades de ensino e pesquisa, bem como elaborará as diretrizes de marketing, divulgação, avaliação e aplicação dos recursos do Instituto 20 de Maio;

III - aprovar o regimento interno do Instituto 20 de Maio, o qual definirá as diretrizes de atuação, respectivas atribuições e competências do Instituto;

IV - deliberar sobre demais questões submetidas a sua apreciação.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Instituto 20 de Maio, compostas por recursos específicos oriundos do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, de recursos orçamentários dos núcleos de formação das respectivas unidades gestoras, ativos e financeiros, repasses oriundos de dotações específicas e outros bens e direitos de qualquer natureza.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

DECRETO Nº 1.269, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a organização, funcionamento, operacionalização e prestação de contas do Fundo Municipal da Saúde de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, que estabelece normas de gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que para serem consideradas Ações de Serviços Públicos de Saúde, as despesas correspondentes devem ser executadas por meio da Unidade Orçamentária e Gestora do Fundo de Saúde e aplicadas diretamente, ou por intermédio de descentralizações, para outras unidades gestoras vinculadas ao setor saúde como estruturas da administração direta ou indireta;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Coordenação Geral de Assuntos Financeiros - PGFN/CAF/N.º 1396/201, que estabelece que os Fundos de Saúde necessitam ser cadastrados no CNPJ na condição de matriz e que essa exigência não lhes altera a natureza, pois não lhes confere personalidade jurídica, restando claro que fundo não é sujeito de direitos, não contrata, não se obriga e não titulariza obrigações jurídicas;

CONSIDERANDO que os fundos de saúde não praticam atos de gestão ou quaisquer outros que demandem personalidade jurídica própria, como firmar contratos administrativos ou contratar pessoal, e não detêm a propriedade dos recursos que por ele tramitam, sendo o patrimônio afetado ao fundo para a realização dos seus objetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º Os recursos orçamentários e financeiros atribuídos ao Fundo Municipal de Saúde - (FMS) serão geridos pelo Sistema Municipal de Saúde, com autonomia administrativa, orçamentária, financeira e gestão plena dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. A autonomia administrativa, orçamentária, financeira e gestão plena compreende a liberdade de formulação e execução de ações e serviços na área da saúde pública, notadamente no que se refere à adoção das medidas consignadas à Secretaria Municipal da Saúde - (SEMUS) e às estruturas da administração indireta a ela vinculadas.

Art. 2º Os recursos do FMS destinar-se-ão, exclusivamente, ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, devendo as despesas de saúde atender a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, sua regulamentação, e demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º A gestão do FMS deverá obedecer às normas de contabilidade e finanças públicas e aos princípios de responsabilidade na gestão fiscal.

§ 2º Competem às secretarias meio, adotar procedimentos de supervisão, controle e transparência com vistas ao cumprimento de metas e índices fiscais do FMS.

Art. 3º Para fins de estruturação e organização da execução financeira e orçamentária, entende-se que:

I - Fundo Municipal de Saúde: constitui-se Unidade Orçamentária e Gestora (UGFMS) de natureza contábil dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde sob responsabilidade de gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

II - Secretaria Municipal da Saúde: constitui-se Unidade Gestora Responsável e Executora dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, alocados no Fundo Municipal de Saúde, sendo o Secretário Municipal da Saúde designado ordenador de despesa e responsável por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

III - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas: constitui-se Unidade Gestora Executora (UGE-FESP-Palmas) dos recursos a ela destinados, para o cumprimento de suas atividades legais dentro do Sistema Único de Saúde, dos créditos orçamentários e financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde a ela destinados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente de acordo com seus objetivos legais.

Parágrafo único. Todas as normas se submetem a fiscalização e controle por parte do Controle Social, Controle Interno e Externo, as quais são submetidos os recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º O Diretor Executivo do FMS é responsável por assinar todos os atos de execução financeira em conjunto com os ordenadores de despesas definidos por este Decreto.

Parágrafo único. Os Superintendentes, Diretor-Presidente, Diretores, Assessores, Gerentes e Chefes de Divisão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, demandantes de serviços contratados e executados, responderão solidariamente pelas ações e omissões a que derem causa no exercício das competências delegadas por este Decreto.

Art. 5º A gestão municipal do SUS adotará mecanismos de controle interno, sem prejuízo das ações realizadas pelos órgãos de controle, com vistas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos recursos da saúde, com a finalidade de garantir que sejam obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º A parcela relativa aos incisos I e IV, do art. 3º, da Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, oriunda dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e de suas estruturas da administração indireta, será destinada diretamente às dotações orçamentárias vinculadas aos programas de educação permanente em saúde da FESP-PALMAS, nas ações de qualificação dos recursos humanos da saúde, orientadas pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde veiculará informações sobre a gestão dos recursos do FMS em sua página oficial na internet, obedecendo aos padrões mínimos exigidos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, devendo disponibilizar, no mínimo, os seguintes documentos:

I - editais de licitação;

II - atos de dispensa e inexistência de licitação;

III - atas de abertura e julgamento de licitações;

IV - atos de homologação e adjudicação de licitações;

V - atos de anulação e revogação de licitações;

VI - petições e deliberações de recursos administrativos;

VII - contratos administrativos, contratos de gestão, convênios, acordos, termos de cooperação e ajustes de qualquer natureza;

VIII - notas de empenho, notas de liquidação e ordens de pagamento, evidenciando o histórico detalhado das despesas;

IX - balancetes bimestrais;

X - prestação de contas quadrimestrais, nos termos do art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 2012;

XI - informações sobre a execução do Plano Municipal de Saúde, com publicação das metas e dos indicadores;

XII - relatório analítico, didático e simplificado, destinado à população em geral, contendo indicadores, metas e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º É vedada a utilização de recursos da fonte do tesouro municipal de Palmas, destinados ao Fundo Municipal da Saúde, para a complementação dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios referenciados de acordo com as pactuações realizadas no âmbito da Comissão Intergestora Bipartite do SUS, às quais deverão, nos termos da lei, ser pagas com recursos dos próprios municípios referenciados, oriundos do Governo do Estado do Tocantins ou da União, de acordo com as normas do SUS.

Art. 9º Os saldos orçamentários e financeiros, ao final de cada ano de exercício fiscal, deverão ser realocados obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde para atender ao objeto de sua vinculação, a fim de dar continuidade e garantir sua aplicação em saúde.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Público-Sociais

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal da Saúde

ATO N.º 769 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 701-NM, de 10 de junho de 2016, na parte que nomeia JORDANIA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 771 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

CLEUDES LIMA PINHEIRO, do cargo de Assessor Executivo – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 774 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JANETE VIRGINA DE SOUZA MARTINS, no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 29 de junho de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 775.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 34 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR

da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, um cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 781 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 772-DSP, de 29 de junho de 2016, que dispensa RAUL JOSÉ PEREIRA NETO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Execução Judicial – FG, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 782 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Paracer nº 11/2016 – AJ/SEISTT e Processo 2016031729, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de junho a 30 de setembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, no período de 1º de junho a 30 de setembro de 2016:

ALESSANDRO LIMA DA SILVA;
ANTONIO EURIVAL MARINHO COSTA;
BELCHIOR COSTA NOLETO FILHO;
EVERTON SPRICIGO RODRIGUES;
FRANCISCA DE SOUSA PEREIRA;
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRITO;
JOSUÉ CAMPOS CARVALHO;

MATEUS MIRANDA DA SILVA;
NELSON DIONÍSIO DE SANTANA;
RONY ABDERSIB DE SOUSA FERNANDES.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 783 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Paracer nº 006/2016 – AJ/SEISTT e Processo 2016030367, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

ALCIENE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS;
ANDRE RODRIGUES VALADARES NUNES;
CARLOS PEREIRA DE MIRANDA;
FABIANA FRAZÃO MATOS BORGES;
FLAVIA ALVES DE SOUSA;
LEANDRO DIAS MONSUETO;
MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS AMORIM;
VALERIA FRANCISCO DE SOUZA

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 784.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 34 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR

da estrutura organizacional da Secretaria Extraordinária de Energias Sustentáveis, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, um cargo de Secretário Executivo – DAS-1, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 785 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

RAFAEL FELIPE RIBEIRO DE SOUZA, do cargo de Assessor Executivo – DAS-3, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 786 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RAFAEL FELIPE RIBEIRO DE SOUZA, no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 787 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 356/2016 – PGM e Processo 2015068025, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 5 de maio a 30 de junho de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público ELIEZER MACHADO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Vigia-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 5 de maio a 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal da Educação
Interina – Ato nº 660-DSG/2016

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 788 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 356/2016 – PGM e Processo 2015068025, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir

emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de fevereiro a 4 de maio de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público JOSELINA PEREIRA DOS SANTOS LEMOS, para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 4 de maio de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal da Educação
Interina – Ato nº 660-DSG/2016

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 789 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 356/2016 – PGM e Processo 2015068025, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 7 de junho a 14 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público MARIANA DE SOUZA BORGES, para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 7 de junho a 14 de dezembro de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal da Educação
Interina – Ato nº 660-DSG/2016

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 790 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-

40h, na Secretaria Municipal de Governo e Relação Político-Sociais, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

ANTONIA ARAUJO DE LIMA;
CLEUNICE BRANDÃO ARAUJO CARDOSO;
DALVA PEREIRA RODRIGUES;
EDINALDO LUNA DE SÁ;
FRANCILENE QUEIROZ LIMA;
IRENE RIBEIRO VIANA;
JULIANA BONFIM DOS SANTOS;
MARIA DAS NEVES ROCHA DOS SANTOS CARDOSO;
MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA;
MARA RÚBIA DA SILVA BENEVIDIOS;
DONIZETE CRUZ DA SILVA;
ROSIREIDE PEREIRA RODRIGUES;
USSULA RITA PEREIRA DE ARAUJO;
VANEIDE VENÂNCIO FERREIRA;
VILNEIDE PEREIRA LOPES;
WESLEANDRA ALVES DOS SANTOS.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 791 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 474/2016 – PGM e Processo 2015068030, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 24 de maio a 30 de junho de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de maio a 30 de junho de 2016:

Serviços Gerais-40h:
ALDENOR RIBEIRO DE SOUSA;
DANIEL BRASIL COELHO;
DOMINGAS ROSIMAR DOS SANTOS CUNHA;
FABRÍCIO LOPES BORGES SAMPAIO;
IVONICE PEREIRA VIEIRA DA SILVA;
LUCELI ALMEIDA GUIMARAES;
MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO;
RAIMUNDA ALENCAR SILVA;
RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE;
RODRIGO SANTANA RAMOS;
RONIELE BARBOSA DE SOUSA;
SANDRA DOS REIS E SOUZA;
TAILANE SANTANA DE SOUZA;
TATIANE MOREIRA PINTO;
VALDEMIR DA SILVA COSTA FRANÇA.

Professor Nível I-40h:
BENEMARIA MOUZINHO SANTIAGO MIRANDA;
EDINALVA JOSE ALVES;
EUZIVAN ALVES FEITOSA;
FRANCISCA SUIANE DE SOUSA LIMA;
IOLANDA PEREIRA LIMA;
JACILENE VICENTE DE SOUSA;
JANAINA SALES DE SOUSA FARIAS;
LUSIRENE ONORIO FARIAS;
MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE OLIVEIRA;

MARIA ILMA SOUSA;
MARIA JOAQUINA ALVES TAVARES;
MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;
ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA;
ROSA MARIA PINTO DE SOUZA;
ROSALIA DE SOUSA GOMES;
SANZIA SANTANA SILVA BRITO;
SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS.

Professor Substituto-40h:
ANTONIA DE SOUSA COELHO ARAÚJO;
DIEGO AURELIO MARTINS DEPOLO;
JOSELIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;
MOACIR CRISPIM DE SOUZA JUNIOR;
RONILDA DE SOUZA LOPES;
ROSANIA PEREIRA DA SILVA.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal da Educação
Interina – Ato nº 660-DSG/2016

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 792 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

CARLA RAQUEL SOARES DE CARVALHO SILVEIRA, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 793 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

THIAGO VINICIUS FERREIRA VELOSO, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 794 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 691-NM, de 8 de junho de 2016, que nomeia RAYMARA SILVA DOS SANTOS, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 795.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 34 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR

da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, os seguintes cargos de provimento em comissão, a partir de 1º de julho de 2016:

um cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8;
um cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 796 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MÁRCIA MASCARENHAS GAMA COSTA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 797 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 15/2016-AJ/SEISTT e Processo 2016036190, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
ALISSON VINICIUS FEITOSA MARINHO;
DANIEL PEREIRA DA SILVA;
DENILSON ALVES LACERDA;
EDIO PEREIRA SOARES;
ENDRIGO BASTOS FERREIRA;
FRANCIVALDO RODRIGUES SOUSA;
GABRIEL PEREIRA CARNEIRO;
GEOVANNA CARVALHO VIANA;
GLEBSON ALVES MENDES;
GLEISSON VIEIRA DA SILVA;
JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ;
JEOVANI DOS REIS PAULO;
JULIMARK DA SILVA VASCONCELOS;
KARYNE CARDOSO OLIVEIRA;
LEONARDO PEREIRA CARDOSO;
LUIS AUGUSTO SOARES;
MARCIEL DE SOUSA BARRETO;
MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA AGUIAR;
MATHEUS TAVARES MOURA;
MILAS PEREIRA REIS;
NATALIA ALVES DE ALMEIDA LOPES;
PAULO HENRIQUE ARAUJO LEITE;
PEDRO PEREIRA DA SILVA;
RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO;
RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS;
REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS;
ROBERT TORRES FRANCO;
ROMULO ROBERTO DE CASTRO CARVALHO;
ROOSEVELTON GOMES DE OLIVEIRA;
SELCIMAR CIRQUEIRA DOS SANTOS;
SIMONE ARAUJO DA SILVA.

Agente de Obras e Serviços-40h:
AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO;
CÍCERO MARTINS ROMÃO DOS SANTOS;
PAULO GLEISSON FEITOZA COELHO;
WANDERLEY ALVES DE MIRANDA JUNIOR.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 798 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 11/2016 – AJ/SEISTT e Processo 2016031729, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

JELITON ALVES PINTO;
 RANOEZY ALVES SOARES;
 DAVI MONTEIRO ALVES;
 DAVI OLIVEIRA DE FREITAS;
 DIEGO SILVA DIA;
 EDMILSON FERREIRA DE SOUZA;
 GILCINARIO RIBEIRO ROCHA;
 ISMAEL DA SILVA MILHOMEM;
 KASSIO NEGRAO ROCHA;
 JORGELEI FERREIRA DA CRUZ;
 LEONEL LAVISTA DE SOUSA;
 LUCAS MENDES DE ALMEIDA;
 MANOEL ALVES MESQUITA;
 MARIA DAS MERCÊS SILVA;
 OSMAIR CARDOSO;
 SURIANE BEZERRA BATISTA SANTOS;
 VALDIVINO ALEIXO DOS SANTOS;
 RAIMUNDO LENIVALDO RAMOS SAMINÊS;
 FRANCISCO EDER SANTOS CARVALHO;
 JOSÉ PEREIRA ROCHA CHAGAS.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 799 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 11/2016-AJ/SEISTT e Processo 2016031729, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
 ABNER MUNIZ HUSSAIN
 ILSO NASCIMENTO COSTA
 ISAC CABRAL OLIVEIRA
 LEDO MARCELO RAMOS
 LEOCELIO SANCHES PINTO
 LUCAS BEZERRA DE ALMEIDA TERRA
 ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA
 ROMARIO SOUSA COSTA
 WELDO PEREIRA DOS SANTOS
 MANOEL FILHO DE MELO RODRIGUES
 REGINALDO PEREIRA DA SILVA
 CICERO OLIVEIRA ABREU
 LUZIEL MOREIRA ROCHA
 JHONNAS ALLAN DE AMORIM BARBOSA GOMES
 VALMIR LIRA MARTINS

Agente de Obras e Serviços-40h:
 CARLA RAQUEL SOARES DE CARVALHO.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 800 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de Assessor Executivo – DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 801 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 15/2016 – AJ/SEISTT e Processo 2016036190, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

ADEMARIO ROCHA GOMES;
 ALBINO JUNIOR CABRAL DA SILVA;
 DEUSDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA;
 DEVAL CUBAS DE AGUIAR;
 GILDEMAR LIMA DE SOUZA;
 JOANA CARMO DOS SANTOS;
 JOERLANY OLIVEIRA DE SOUSA;
 LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA;
 MANOEL SILVA DOS ANJOS;
 MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO;
 MOISES SANTOS CUTRIM;
 PEDRO DA CONCEIÇÃO SILVA;
 RAIMUNDO ALVES DA COSTA FILHO;
 RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA;
 WELTON SILVA CRUZ;
 WILAMYS DE ALMEIDA FERREIRA;
 WYTALO FERNANDES DOS SANTOS;
 YGOR RAMOS SOARES;
 DIEGO DE ARAUJO SILVA;
 EDSON JOSE XAVIER;
 FABIO OLIVEIRA DA SILVA;
 DEIVIDE COELHO DA LUZ;
 DOUGLAS RECHE FERRER NIEVAS;
 RENATO DOS SANTOS SOUSA;
 RONALDO GONÇALVES NUNES;
 JULIO BENICIO DE ALMEIDA;
 IVANILDO JOSE TAVARES;
 DIVINA ANNE BATISTA OLIVEIRA;
 DOMIVALDO DIAS SANTANA.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 802 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1012/2016 – PGM/SUAD e Processo 2016029559, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 15 de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público DELZENIR FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 803 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

DANIEL PIRES GALVÃO, na função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 25 de abril de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 806 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 753-CT, de 24 de junho de 2016, que contrata ELIFAS BANDEIRA JUNIOR, quanto ao cargo, onde se lê: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, leia-se: AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 807 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 753-CT, de 24 de junho de 2016, na parte que contrata KEILA GOMES FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, pela desistência do exercício das atividades profissionais na Secretaria

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 808 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARIA LUCYLLA RASSI SANT' ANNA, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 21 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 809 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA, do cargo de Gerente de Projetos de Capacitação – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 810 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 811 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, na função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de junho de 2016:

Chefe da Divisão de Português – FG:
CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA´.

Chefe da Divisão de Matemática – FG:
MARIA EVANGELISTA PEREIRA.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 812 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

MELISSA SETUBAL DE CARIA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Ciências– FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 813 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

RAIMUNDO CHAGAS BEZERRA, do cargo de Gerente de Apoio à Permanência do Educando na Unidade Educacional – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 814 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONSIDERANDO o Processo nº 2016018942, Parecer nº 1.096/2016 – PGM/SUAD, que concede permanência em cargo devido estado gravídico, e

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1º de janeiro a 29 de novembro de 2016:

GLAUCIA FERREIRA LUZ;
MARIA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 815 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1012/2016 e Processo 2016029559, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergência temporária e circunstancial pelo período certo de 28 de junho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público ALLANA FERNANDA PAIXÃO DE SOUSA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Fundação Cultural de Palmas, no período de 28 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 816 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

DULCELIO STIVAL, do cargo de Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 817 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

KALLIANE FARIAS DA SILVA;
MELQUISEDEQUE MARTINS NUNES;
ROSANGELA DA SILVA MELO;
PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOARES;
MATHEUS TAVARES MOURA;
MAEV CRISTINY PEREIRA GUIMARAES;
ANTONIA DEBORA SILVA DE OLIVEIRA;
ABISAIR COSTA LIMA;
ELANI OLIVEIRA NOGUEIRA;
CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES JUNIOR;
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA;
RODRIGO CONCEICAO FERREIRA;
MARIA IRANEIDE PEREIRA LIMA;
EDINALDA GONÇALVES DE AZEVEDO;
JOELMA RICARDO SANTOS;
SUZANE DE JESUS PEREIRA BARBOSA;
DENISE SEVERO ALVES;
RAYANNE RENYS DA SILVA RESENDE;
ALDENORA ALVES DE SOUSA;
IVONE MARIA DA SILVA LOPES;
MARIA OZANIRA DOS SANTOS;
RONAN DIAS BORBOSA;
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA;
LOISLANE GLORIA ARAUJO;
CLAUDENETE BEZERRA;
ROSILENE DOS SANTOS COSTA;
FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA;
JOANA CARMO DOS SANTOS;
TÂNIA PEREIRA DA SILVA;
AURILENE DE AZEVEDO SALAZAR;
JOSEANE SOUSA FERREIRA;
ISABEL DA CONCEIÇÃO;
MARLY ABREU LIMA;
ADRIANA FRANÇA DA SILVA;
MARIA DALVA DE SOUZA COSTA;
ROSANGELA ALVES PINTO;
WESLEY RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS;
WESLENE VIEIRA DA SILVA;
SILVÂNIA PEREIRA BORGES;
MARIA CELIA VEUGA;
ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA;
MARCELO NUMES DA SILVA;
ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 818 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA, do cargo de Procurador Chefe – DAS-4, lotado na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 819 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA, no cargo de Superintendente de Elaboração Legislativa – DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 820 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

BRUNO FLAVIO SANTOS SEVILHA, do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

PORTARIA/SEGRPS/DAFIN Nº 074, de 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016016818, objeto contratação de empresa especializada em consultoria, para implantação do projeto "Auxiliando a Prefeitura de Palmas na Melhoria da Gestão Pública, cuja pessoa jurídica está inscrita no CNPJ: 03.354.241/0001-27.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------------------|-----------|
| TITULAR | Lucineide dos Santos Silva Carneiro | 413024219 |
| SUPLENTE | Rosiney Coelho Dantas de Sousa | 136751 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de Junho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 689/SRH/SEPLAD, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município, aprovado na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 543, de 20 de abril de 2015, Publicada no DOM nº 1243, de 24 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente

ANEXO À PORTARIA Nº 689/SRH/SEPLAD,
DE 27 DE JUNHO DE 2016

4ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NOTA |
|------------------------|-----------|-------------------------|-------|------|
| GABINETE DO PROCURADOR | | | | |
| 01 | 413017313 | ALEXSSANDRO CAJADO LIMA | AAE | 88,4 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jose Everaldo Lopes Barros Junior- Membro da Comissão

Irenildes Alves do Nascimento - Membro da Comissão

Teresinha de Jesus Soares Filha - Membro da Comissão

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203 /2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, na modalidade "serviço medido" a todas as unidades gestoras da Administração Pública Municipal.

ADITAMENTO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de seu vencimento, permanecendo o valor estimado para o novo período contratual em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), conforme dotações a seguir:

| UG | SECRETARIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES |
|------|--|------------------------|---------------------|-----------|
| 1200 | SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | 06.122.0317.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 1300 | SEC. MUN. TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO | 04.122.0318.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 1400 | AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO | 23.122.0319.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 1600 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 27.122.0321.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 2100 | GABINETE DO PREFEITO | 04.122.0323.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 2300 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 04.122.0341.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 2500 | SEC. MUN. DE PLANEJ., GESTÃO E DES. HUMANO | 04.122.0345.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 2600 | SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E EMPREGO | 04.122.0325.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 2700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 04.122.0326.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 2900 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 12.122.0327.4002 | 33.90.39 | 020000101 |
| 3300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL | 20.122.030.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 3500 | SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES | 04.122.0331.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 3700 | SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 06.122.0332.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 5100 | SEC. MUN. DE GOV. E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS | 04.122.0333.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 5200 | INSTITUTO MUN. DE PLANEJ. URBANO DE PALMAS | 15.122.0334.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 5500 | SEC. MUN. DE DESEN. URBANO E HABITAÇÃO | 04.122.0335.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 5600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 04.122.0336.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 7100 | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS | 13.122.0338.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 7700 | SEC. MUN. EXTRAORDINÁRIA DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS | 04.122.0347.4002 | 33.90.39 | 001000101 |
| 7800 | FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS | 04.122.0344.4002 | 33.90.39 | 001000101 |

Consignar a alteração das denominações de órgãos municipais usuárias dos serviços de manutenção, nos seguintes termos:

| Anterior | Atual |
|---|---|
| 1800- Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (extinta) | 3500-Secretaria Municipal de Infraestrutura, serviços Públicos, Trânsito e Transporte |
| 3100 - Secretaria Municipal de Habitação (extinta) | 5500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação |
| 7600 - Secretaria Municipal Integração Social e Defesa do Consumidor (extinta) | 5100 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais. |
| 2500 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos | 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano |

BASE LEGAL: Processo nº 2015019694, Medida Provisória nº 09, de 15 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 1.232, de 20 de abril de 2016 e a Lei nº 2.143, de 29 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER, e a ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, através de seus representantes. DATA: 09/06/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2015

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA CLARO S/A

OBJETO: Aquisição de solução de serviço de telefonia móvel pessoal corporativo para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Palmas/TO, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2014054729

ADITAMENTO: Consignar a redução do valor do custo do item 01 (assinatura básica de voz) de R\$ 12,00 (doze reais) para R\$ 1,00 (um real), permanecendo os demais itens com as mesmas condições e valores praticados no contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2014054729, art. 58, I §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER- Secretário Municipal de Finanças- Contratante e EMPRESA CLARO S/A, CONTRATADA por seu representante.

DATA: 21/06/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015

Processo nº: 2016032089

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde - FMS

O registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndio, conforme especificações dos Anexos I e II do edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 066/2015, sucedido em 10/06/2015, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

| Fornecedor: | | CNPJ: | | | | | |
|---|-----|--------------------|---|----|--------|----------|----|
| Extinto Comércio e Recarga de Extintores Ltda | | 00.933.145/0001-45 | | | | | |
| Item | Qtd | Un | Un | Un | Un | Un | Un |
| Item | Qtd | Un | Un | Un | Un | Un | Un |
| 01 | 157 | un | Recarga de extintor PQS 6 kg (Classe BC líquido inflamável, equipamento elétrico) | EE | 59,98 | 9.416,86 | |
| 02 | 107 | un | Recarga de extintor AP 10 lts (CLASSE A PAPEL, TRAPO MADEIRA) | EE | 59,98 | 6.417,86 | |
| 03 | 61 | un | Recarga de extintor CO² 6 kg (CLASSE BC LÍQUIDO INFLAMÁVEL, ELÉTRICO) | EE | 134,98 | 8.233,78 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 30 de junho de 2016.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2016

Processo nº.2016030387. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: aquisição de materiais para as ações de promoção da saúde e pesquisa, a serem realizadas pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e Unidades matriciadas, para a implantação de Programas de Atividade Física, conforme especificações do ANEXO I. Empresa Vencedora: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.738.035/0001-34, Itens 02, 05, 06, 07, 09, 015 e 016, Valor Total R\$ 8.442,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). Data da realização do certame: 13/06/2016.

Palmas - TO, 30 de junho de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 14 de julho de 2016, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016, para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto visa a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, Faixa "C" do DNIT a ser utilizado no reparo da malha asfáltica urbana e nos serviços tipo tapa buracos, suprimindo as necessidades do município de Palmas/TO, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, processo nº 2016037334. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de junho de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 15 de julho de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (almoço e buffet), conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2016039273. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de junho de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 18 de julho de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender a Central de Atendimento ao Cidadão – Unidades: Resolve Palmas Centro e Resolve Palmas Sul, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2016033946. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio

do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de junho de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 195/2016

PROCESSO N.º: 2013028481
RECORRENTE: LAURENTINA PEREIRA DE SOUZA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004880

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 004880. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/06/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004880, referente ao processo n.º 2013028481, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LAURENTINA PEREIRA DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 196/2016

PROCESSO N.º: 2013000069
RECORRENTE: EDSON AMAURI CORDEIRO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001660

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Serralheria funcionando sem Alvará em área residencial. Auto de Infração nº. 001660. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/06/2016 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001660, referente ao processo n.º 2013000069, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EDSON AMAURI CORDEIRO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 197/2016

PROCESSO N.º: 2014010104
 RECORRENTE: EDMILSON SILVA MARTINS.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003395

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 003395. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/06/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003395, referente ao processo n.º 2014010104, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EDMILSON SILVA MARTINS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 198/2016

PROCESSO N.º: 2014005761
 RECORRENTE: WF CONVENIÊNCIA LTDA – ME.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000663

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000663. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000663, referente ao processo n.º 2014005761, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a WF CONVENIÊNCIA LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 199/2016

PROCESSO N.º: 2014005759
 RECORRENTE: AUTO POSTO CRISTAL LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000670

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000670. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000670, referente ao processo n.º 2014005759, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AUTO POSTO CRISTAL LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 200/2016

PROCESSO N.º: 2013060672
 RECORRENTE: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000317

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exploração ou utilização dos meios de publicidade e propaganda nos logradouros públicos ou em qualquer lugar de acesso ao público, sem a prévia licença da Prefeitura. Auto de Infração nº. 000317. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000317, referente ao processo n.º 2013060672, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 201/2016

PROCESSO N.º: 2013044936
 RECORRENTE: MW MESQUITA LIMA – ME.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001403

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades

sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 001403. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº. 001403, referente ao processo nº. 2013044936, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MW MESQUITA LIMA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 202/2016

PROCESSO N.º: 2014006778
RECORRENTE: IUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007305

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 007305. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 15/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº. 007305, referente ao processo nº. 2014006778, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.500,00, e pelo arquivamento do processo pelo pagamento. Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas, CNPJ 24.851.511/0001-85, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a adequação da Licença Municipal de Operação da Praia do Prata (limites e confrontações), localizada na Avenida Parque (AV. NS 15), S/N, remanescente das Chácaras

04 e 08, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0626, 28 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 660 - DSG de 02 de junho de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI Amâncio José de Moraes, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1338, de 15 de dezembro de 2015, para gastos com manutenção do ensino no valor de R\$ 1.334,65 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Kelma Tavares B. de Oliveira
Secretária Interina Municipal da Educação
ATO Nº 660 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0628, 28 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 660 - DSG de 02 de junho de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma de cobertura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola | Nº Processo | Valor do Repasse |
|--------------|-----------------------------------|-------------|------------------|
| 1 | ACE - Escola Municipal Anne Frank | 2016043512 | R\$ 18.745,28 |
| TOTAL | | | R\$ 18.745,28 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Kelma Tavares B. de Oliveira
Secretária Interina Municipal da Educação
ATO Nº 660 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0629, 29 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 660 - DSG de 02 de junho de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com instalação de reservatório de água na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola | Nº Processo | Valor do Repasse |
|--------------|---|-------------|------------------|
| 1 | ACE-ETI Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira | 2016043606 | R\$ 4.071,05 |
| TOTAL | | | R\$ 4.071,05 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Kelma Tavares B. de Oliveira
Secretária Interina Municipal da Educação
ATO Nº 660 - DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de licitação da Tomada de Preços de gêneros alimentícios nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.500 de 10 de maio, pág.20:

Onde se lê:

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 13.391,30 (Treze mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos),

Leia-se:

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 13.009,70 (Treze mil e nove reais e setenta centavos).

Palmas/TO, 29 de junho de 2016.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de licitação da Tomada de Preços de gêneros alimentícios nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.500 de 10 de maio, pág.20:

Onde se lê:

SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 21.425,70 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos),

Leia-se:

SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 21.797,20 (Vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 29 de junho de 2016.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.501 de 11 de maio, pág.15 e 16:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 13.391,30 (Treze mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 13.009,70 (Treze mil e nove reais e setenta centavos).

Palmas/TO, 29 de junho de 2016.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 010/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.501 de 11 de maio, pág.16:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 21.425,70 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 21.797,20 (Vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 29 de junho de 2016.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2016

PROCESSO Nº: 2016031174
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de brinquedos
VALOR TOTAL: R\$ 21.761,22 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1.210/2003 e Processo nº 2016031174.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG nº 3519729 SSP/GO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784/SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

PROCESSO Nº: 2016037193
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: CRISTÓVÃO JOSÉ FERREIRA.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte de rede de computadores e consultoria.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016037193.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio de sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa CRISTÓVÃO JOSÉ FERREIRA., inscrita no CNPJ nº 15.660.716/0001-92, por meio de seu representante legal o Sr. Cristóvão José Ferreira, inscrito no CPF nº 451.489.297-15 e portador do RG nº 890.913 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO Nº: 2016037196

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.

CONTRATADA: SILVIO DA SILVA BRASIL-ME.

OBJETO: Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e troca de velas dos bebedouros.

VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (Sete mil e oitocentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016037196.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio de sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa SILVIO DA SILVA BRASIL-ME., inscrita no CNPJ nº 08.663.144/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr. Silvio da Silva Brasil, inscrito no CPF nº 003.480.171-54 e portador do RG nº 465.699 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que as empresas RF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 1.291,80 (Hum mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), GR DOS SANTOS JUNIOR CAMERCIAL – ME., com o valor total de R\$ 24.032,23 (Vinte e quatro mil trinta e dois reais e vinte e três centavos) e IMPERIAL OFFICE EIRELI – EPP., com o valor total de R\$ 1.093,78 (Hum mil noventa e três reais e setenta e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016021882, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 05 de maio de 2016.

Lindioce Matos de Jesus

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MJR DOS SANTOS EIRELI ME., com o valor total de R\$ 10.657,70 (Dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e J

& J COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais, foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20160033591, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 30 de junho de 2016.

Ozair Américo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Designa equipe de trabalho para compor o Projeto "Rede Dialoga-SUS" no âmbito do Núcleo Telessaúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR Heitor Vinicius Vieira Mariano, portador do CPF nº 048.378.761-29, como Desenvolvedor do Projeto "Rede Dialoga-SUS", instituído pela PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 003/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário da Saúde

PORTARIA REM Nº 553/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo da Mulher para a Gerência de Vigilância Ambiental e do Trabalhador – 513.10.4 na Dotação Orçamentária código nº 677 o(a) servidor(a) municipal ZILMA CLEMENTE ARAUJO DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº 305.211, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 554/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a lotação do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data;

Cargo: Médico
EDNA MEIRELES LEAO – Gerência de Controle e Avaliação – 513.9.2 na Dotação Orçamentária código nº 640.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 557/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a lotação do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Cargo: Assistente de Gabinete - I DAS - 8
LORENA DE CAMPOS GONÇALVES PANIAGO – Gabinete do Secretário – 513 na Dotação Orçamentária código nº 640.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2016/SEMUS/SUPAVS/GGI

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 053/2015 – Pregão Eletrônico nº 065/2015 – EMPRESA PRACTICAL BUSINNES EIRELI LTDA Processo nº: 2015013344

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2015013344 – Ata de Registro de Preços nº 053/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2015 –, NOTIFICA a Empresa PRACTICAL BUSINNES EIRELI LTDA, com sede no endereço declarado no Processo nº 2015013344: Quadra 1.006 Sul, Alameda 02, Lote 98, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CNPJ nº 18.368398/0001-89, cujo representante se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão Administrativa prolatada no citado processo (fls. 214 a 222) que aplica penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015 e legislação aplicável. Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente notificação para a empresa apresentar recurso administrativo, caso queira, ou realizar a entrega do objeto licitado.

Ressaltamos que a entrega tempestiva do objeto licitado dentro do prazo estipulado nesta notificação resultará no arquivamento deste procedimento de aplicação de penalidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2015**

PROCESSO Nº: 2014053184

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2015, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção predial, com execução mediante forma indireta, para prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, incluindo a preventiva e corretiva, sempre que necessário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis, com fornecimento de mão de obra a ser contratada por hora/homem e ferramentas necessárias e adequadas para completa execução dos serviços.

ADITAMENTO: Consignar o acréscimo de valor percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 53.768,05 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2016.

BASE LEGAL: Processo nº 2014053184, nos Termos da Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso 1º.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa NORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.164.428/0001-35, por meio de seu representante legal, Senhor Fábio Soares Leal, inscrito no CPF nº 194.074.671-04 e RG nº 791.008 SSP/GO.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EXTRATO DE DECISÃO**

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se".

| AUTUADO (A) | PROCESSO | DATA DA DECISÃO | EXTRATO NÚMERO |
|-----------------------|------------|-----------------|----------------|
| COLÉGIO COC DE PALMAS | 2011033576 | 31/05/2016 | 072/2016 |
| SUPER MAX | 2011002502 | 31/05/2016 | 073/2016 |
| CONFRARIA DA CARNE | 2012044691 | 02/06/2016 | 076/2016 |
| J R SUPERMERCADO | 2011005348 | 09/06/2016 | 082/2016 |

EXTRATO DE DECISÃO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) aplicar ao autuado a penalidade de Advertência, em conformidade com o art. 2º, inciso I c/c artigo 4º, inc. I, da Lei Federal nº 6.437/1977".

| AUTUADO (A) | PROCESSO | DATA DA DECISÃO | EXTRATO NÚMERO |
|--------------------------|------------|-----------------|----------------|
| SUPERMERCADO PAGUE MENOS | 2011031885 | 30/05/2016 | 070/2016 |
| SUPERMERCADO DUDA | 2011001433 | 30/05/2016 | 071/2016 |

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 192/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 dias de férias à servidora Eleny Souza dos Santos, matrícula funcional nº 178401, a partir de 04/07/2016 a 15/07/2016, relativa ao período aquisitivo 23/07/2014 a 22/07/2015, interrompida pela Portaria 17/2016 de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.475, de 04 de abril de 2016. Ficando assegurado o direito de usufruir os 17 restantes do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 dias de férias à servidora Imelda Miranda de Sousa Carvalho, matrícula funcional nº 298861, a partir de 04/07/2016 a 01/08/2016, relativa ao período aquisitivo 08/08/2014 a 07/08/2015, interrompida pela Portaria 67/2015 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.322, de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 dias de férias ao servidor Raidon Charles Teixeira de Melo, matrícula funcional nº 413020698, a partir de 04/07/2016 a 01/08/2016, relativa ao período aquisitivo 01/12/2014 a 30/11/2015, interrompida pela Portaria 08/2016 de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.451, de 29 de fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 195/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 dias de férias ao servidor Wender Rosa de Oliveira, matrícula funcional nº 158681, a partir de 01/07/2016 a 29/07/2016, relativa ao período aquisitivo 04/07/2012 a 03/07/2013, interrompida pela Portaria 63/2015 de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.316, de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO FEDERAL DO ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO COM INTERVENIÊNCIA DA GMP OBJETIVANDO A AUTORIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E A UNIÃO REPRESENTADA PELO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas primeira e segunda, item 2.8, do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2012 celebrado, em 23 de novembro de 2012, entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a SR/PF/TO com interveniência da Guarda Metropolitana de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de validade para o porte de arma de fogo autorizado será de até 05 (cinco) anos, respeitada a vigência do presente convênio.

SIGNATÁRIOS: Francisco Viana Cruz – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil e Arcelino Vieira Damasceno - Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de junho de 2016.

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2016037454

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2016, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016037454, Parecer Jurídico nº 1131/2016 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade da contratação artística de Joquinha Gonzaga, por meio de sua representante exclusiva, a Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil ALGFB, inscrito no CNPJ nº 14.676.364/0001-09, declaro a presente inexigibilidade, com a devida justificativa, para a realização de apresentação na Festa Nordestina no dia 30 de junho de 2016 em Palmas-TO. O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20161544. Autorização Grupo Gestor de Governo nº 166/2016.

PALMAS/TO, aos 30 de junho de 2016.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2015.

PROCESSO: 2015001836

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º Marcelo Dantas Bandeira

como Instrutor de Violão, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015001836 e demais exigências do Município. ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015001836 e descritos no Parecer PGM nº 1.159/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015001836.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Marcelo Dantas Bandeira, portador do RG nº. 239.813 SSP/DF e CPF: 342.674.501-10, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2015.

PROCESSO: 2015001970

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º Elpidio de Paula Neto como Instrutor de Pintura em Tela, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015001970 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015001970 e descritos no Parecer PGM nº 1.171/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015001970.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Elpidio de Paula Neto, portador do RG: 232.833 SSP/TO e CPF: 663.490.441-34, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2015.

PROCESSO: 2015001968

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação da Sr.ª. Camila Soares Gomes como Produtora de Estúdio Fotográfico, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015001968 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015001968 e descritos no Parecer PGM nº 1.170/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015001968.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Camila Soares Gomes, portadora do RG: 1.314.902 SSP/TO, CPF: 103.732.576-19, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015.

PROCESSO: 2015002405

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º. Diego Weverton Andrade Neves como Instrutor de Dança, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015002405 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015002405 e descritos no Parecer PGM nº 1.158/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015002405.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Diego Weverton Andrade Neves, portador do RG: 5.452.901 SSP-PA, CPF: 929.670.002-72, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2015.

PROCESSO: 2015001969

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º. Manoel Marcos Pereira como Instrutor de Teatro, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015001969 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015001969 e descritos no Parecer PGM nº 1.166/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015001969.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Manoel Marcos Pereira, portador do RG: 815.153 SSP-TO, CPF: 015.547.671-80, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2015.

PROCESSO: 2015002274

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º. Oséias de Oliveira como Instrutor de Violão, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015002274 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015002274 e descritos no Parecer PGM nº 1.172/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015002274.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Oséias de Oliveira, portador do RG: 178.629 SSP-TO, CPF: 471.974.472-91, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015.

PROCESSO: 2015002406

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º. Mauro Silva Viana como Instrutor de Canto Coral, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015002406 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015002406 e descritos no Parecer PGM nº 1.173/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015002406.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Mauro Silva Viana, portador do RG: 355.058 SSP-TO, CPF: 015.154.411-56, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015.

PROCESSO: 2015002282

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º. Jairo Antonio Lopez Molina como Instrutor de Artes Circenses, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015002282 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo

nº 2015002282 e descritos no Parecer PGM nº 1.162/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015002282.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Jairo Antonio Lopez Molina, portador da Cédula de Identidade Estrangeira n.º: V598833-K CGPI/DIREX/DPF, CPF: 534.669.692-04, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2015.

PROCESSO: 2015001806

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.ª Tania Marisa Pacheco Ferreira como Instrutora de Artes Plásticas Infantil, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015001806 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015001806 e descritos no Parecer PGM nº 1.160/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015001806.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Tania Marisa Pacheco Ferreira, portadora do RG: 8040507488 SSP/RS, CPF: 314.544.370-49, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015.

PROCESSO: 2015002299

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º Pedro Enus Rodrigues de Souza como Instrutor de Bateria, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015002299 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015002299 e descritos no Parecer PGM nº 1.165/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei

8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015002299.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Pedro Enus Rodrigues de Souza, portador do RG: 815.327 SSP/TO, CPF: 016.984.891-45, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015.

PROCESSO: 2015001832

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º Andrey Tamarozzi Lima como Instrutor de Teatro, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015001832 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015001832 e descritos no Parecer PGM nº 1.169/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015001832.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Andrey Tamarozzi Lima, portador do RG: 35.696.781-5 SSP/SP, CPF: 419.299.568-94, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015.

PROCESSO: 2015001819

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.º Denis Kissner Ferreira como Técnico Fonográfico, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015001819 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015001819 e descritos no Parecer PGM nº 1.164/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015001819.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Denis Kissner Ferreira, portador do RG: 501.810.636.8 SSP-RS, CPF: 201.522.050-04, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015.

PROCESSO: 2015007730

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação da Sr.^a Edileide Ribeiro da Silva como Instrutora de Violão, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2015007730 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015007730 e descritos no Parecer PGM nº 1.167/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015007730.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Edileide Ribeiro da Silva, portadora do RG: 340.157 2ª Via SSP/TO, CPF: 713.106.811-04, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

no Processo nº. 2015009629 e demais exigências do Município.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2015009629 e descritos no Parecer PGM nº 1.163/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2016.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2015009629.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Marcos Severino dos Santos, portador do RG: 3601404 2ª Via SSP/GO, CPF: 916.712.721.53, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015.

PROCESSO: 2015009629

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação do Sr.^o Marcos Severino dos Santos como Produtor de Estúdio Fonográfico, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas

A empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. CNPJ n.º 07.454.750/0001-82, torna público qua requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de serviços de engenharia e construção civil, com endereço na 112 SUL, rua SR-01 n.º 36, plano diretor sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS